



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2249/2023

Em, 13 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.
7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no orçamento vigente, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.555.470,38 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos):

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 05.001.12.361.0005.2.327.
CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA ESCOLA PRIMAVERA

193 - 4.4.90.51.00.00 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES 277.560,73

05.001.12.361.0005.2.329. CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA
DEONILDO CARAGNATTO.

195 - 4.4.90.51.00.00 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES 227.909,65

05.001.12.361.0005.2.350. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

197 - 3.3.90.30.00.00 15710000 MATERIAL DE CONSUMO 1.050.000,00

Total Suplementação: 1.555.470,38

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita:

1.7.2.4.51.01.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de
educação 1.050.000,00

2.4.2.9.51.01.00.00 Transferências de recursos destinados a Prog. de Educação..... 505.470,38

Total da Receita: 1.555. 470,38



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º Fica alterado parcialmente no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de março de 2023.

APROVADO

EM 13 / 03 / 2023

Remy Cardoso Raul

SANCIONADO

Em: 15/03/2023

Comércio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado: 15/03/2023

Eduéciana Souza